



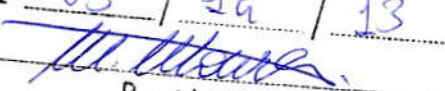
CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

Lido em Plenário

Em 03 / 12 / 13

LEI Nº 944/2013.


Presidente

EMENTA : Altera o valor da subvenção realizada ao Abrigo dos Vicentino João XXIII e a Filarmônica 28 de Junho, alterando o art. 1º, da lei nº 722/2000 e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 722, de 10 de maio de 2000, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. O Município de Condado pagará, mensalmente, a título de subvenção social, às instituições de utilidade pública, Abrigo dos Vicentinos João XXIII e Filarmônica 28 de junho, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada uma, até o último dia de cada mês”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigentes a partir de 01/08/13.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de novembro de 2013.


SANDRA FELIX DA SILVA
PREFEITA

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88, CENTRO- CONDADO/ PE -CNPJ: 10.150.068.0001-00

Fone: (81)3642-1031 – site: www.condado.pe.gov.br